uniciplo de Sebros:

ATA NÚMERO SEIS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE.
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Sabrosa e no
Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar pelas dezasseis horas a sexta reunião da Câmara
Municipal de Sabrosa, presidida pelo seu Presidente, Domingos Manuel Alves Carvas, sendo
secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, Manuel João Areias
Peixoto
Estiveram presentes os Senhores Vereadores: António Augusto Marques Ferreira Araújo,
António Manuel Sousa Ribeiro da Graça, António Gilberto Regas Correia e Mário Vilela
Gonçalves. ————————————————————————————————————
Período antes da ordem do dia:
O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes questionando os Senhores Vereadores
se pretendiam intervir
De seguida tomou a palavra o Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia, questionando
se a obra dos passeios que anda a ser executada em Roalde é a aquela que foi solicitada a sua
inclusão pelo PSD, nos Documentos Previsionais. Em segundo lugar, teve conhecimento que
existiu uma queimada em Abrecôvo e no seguimento de um pedido que lhe foi efetuado por um
munícipe gostaria de saber como se desenvolveu o procedimento. Por último, qual o ponto de
situação sobre um processo de aplicação de coima, sobre uma pedreira, aplicada pelo SEPNA
O Senhor Presidente disse que quanto à queimada, foi um pedido efetuado pela arrendatária,
com todo o processo devidamente instruído, e no local esteve um corpo técnico competente. A
arrendatária teve como custos o requerimento na Câmara Municipal. Para mais esclarecimentos
do sucedido foi solicitada a presença do COM (Comandante Operacional Municipal). Mais, foi
fornecido dossier ao Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia com todos os documentos
de instrução
Tomou a palavra o Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, questionando
o que se passou com o corte das palmeiras no Cais da Foz no Pinhão.
O Senhor Presidente respondeu que, segundo informação obtida, foi a APDL (Administração dos
Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA). Foi contactado o Eng.º desta que, relatou que
não teve qualquer conhecimento sobre este assunto. De seguida informou-se este técnico que
se nada fosse dito seria efetuada uma queixa contra terceiros, o que foi feito
De seguida o Senhor Presidente em resposta ao solicitado na reunião anterior pelo Senhor
Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, entregou um relatório sobre a
certificação e os técnicos da Piscina Rosa Mota
O Senhor Presidente mais informou que a regionalização está de novo em voga. Sobre esta
temática realizou-se um debate numa reunião que decorreu na CIMDouro, na sequência das
Delegações de Competências. Têm sido efetuados vários debates sobre esta matéria, sendo o
Presidente da Câmara Municipal de Famalicão juntamente com o Presidente da Câmara

Jouin June

Municipal de Caminha quem lideram esta iniciativa. No próximo sábado, em Bragança, será
apresentado uma posição da CIMDouro, para a qual foi lavrado um texto que leu em voz alta e
aqui fica escrito e apenso a esta minuta: "A defesa da descentralização bem como da
desconcentração dos serviços do Estado acabou por não acontecer nestas últimas duas
décadas.
Se estes modelos serviram como meros argumentos para a rejeição da regionalização,
carreando pseudo virtudes para um país que todos ansiamos mais equilibrado e menos
assimétrico, constatamos no terreno que falharam na sua plenitude.
Um amalgamado conjunto de reformas avulsas neste momento, não será suficiente nem capaz
de inverter as gritantes desigualdades regionais, cada vez mais acentuadas, flagrantes e
preocupantes para as zonas mais rurais, em concreto.
A Regionalização será a única fórmula para o País, no seu todo e não fracionariamente
encontrar o verdadeiro e justo equilíbrio e a partir daí desenvolver um conjunto de ações que
permita uma melhor otimização dos recursos públicos em benefício das suas regiões, em busca
da verdadeira coesão e convergência nacionais
Esta solução ou via permite a criação de políticas públicas mais eficazes, de acordo com as
características de cada região e uma administração pública mais moderna, atuante,
desenvolvida e eficiente
Portugal atravessa um momento financeiro particularmente difícil, sentindo-se um distanciamento
entre as instituições públicas e a sociedade devido à sua progressiva degradação/descrédito,
cada vez mais evidentes, sendo também por isso premente aproximar novamente as pessoas da
Política pela credibilização das instituições.
Regionalizar o País permitirá criar competências que permitam melhores performances do que
aquelas que não são inalcançáveis à escala nacional e possibilitará que uma certa hegemonia e
concentração de poder político possa ser aliviado/distribuído pelas regiões, propiciando
consequentemente a criação de um poder intermédio que nos permita ser mais objetivos,
pragmáticos e com maior capacidade de otimizar os recursos de cada território.
Esta nova oportunidade de que dispomos para em conjunto fazermos um exercício sério sobre a
regionalização é fundamental e derradeira para ser novamente negligenciada.
Hoje conhecemos as consequências da Não Regionalização e as virtudes do poder
desconcentrado (Poder Local) e dotados desta informação histórica, adjuvada pelos resultados
conhecidos, é premente e essencial preparar o futuro de Portugal, justo e equilibrado, com
regiões fortes e coesas.
É crucial que este trabalho não seja novamente partidarizado e que consigamos convergir no
essencial, ultrapassar alguns clubísticos preconceitos e perspetivas solitárias, sob pena de
adiarmos uma oportunidade que amanhã será tardia, irreversível e catastrófica para o País, mais
concretamente para as regiões do interior

lunicipio de Sabrosa

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

Em 1998, um dos argumentos de peso invocado para o NÃO era o endividamento a que as regiões se iriam submeter. --Hoje, volvidas duas décadas constatamos que a dívida que os municípios acumularam é de apenas 5% do PIB, um valor por demais irrisório para ser invocado como pretexto, tendo em conta o valor da dívida pública Nacional. --Ninguém discorda de que os Municípios são os responsáveis pela vitalidade e convergência das regiões; todos concordam que se não fosse o poder local, próximo das populações, o interior já estaria deserto. -Percebemos hoje com clareza que o problema não está no poder autárquico, mas sim na vonta**de ce**ntralizadora do poder central. ---É importante que o processo da regionalização se desenvolva de baixo para cima, num processo em que municípios ou distritos periféricos, no plano cuidadoso das regiões a criar, possam transferir-se e agregar-se à região mais conveniente em função de critérios muito pragmáticos e obietivos. -É igualmente relevante um entendimento alargado e rigoroso quanto aos cargos e lugares a criar. Não pode a Regionalização criar mais despesa pública, mas sim otimizar os recursos existentes e com isso melhorar o desempenho dos serviços públicos no porvir das regiões. ---Partindo do acertado pressuposto de que as regiões estão em níveis diferentes do seu desenvolvimento económico e baseado em modelos diferentes, faz todo o sentido que as mesmas possam escolher políticas económicas distintas com base numa descentralização fiscal e beneficiem do princípio da solidariedade e subsidiariedade Nacional devidamente quantificados, tendo sempre subjacente o princípio da responsabilização. --O País e os territórios do interior em concreto, precisam urgentemente do processo da Regionalização implementado, é fundamental e crucial tratar as regiões em função das suas especificidades e acabar com experimentalismo e a consequente desertificação dos territórios. --Por fim, informou que no dia 4 (quatro) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), será assinado o contrato da EIP (Equipa de Intervenção Permanente) de Provesende, em Monforte. -Período da ordem do dia: ---Presente resumo do diário de tesouraria n.º58, referente ao dia 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove). ---Deliberação: Tomado conhecimento. ---Presente ata da reunião da Câmara Municipal de 14 (catorze) de março de 2019 (dois mil e Deliberação: Aprovada por unanimidade. --Presente informação do GAP, com o n.º3028/19, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove) referente ao assunto: Solicitação de subsídio para a colocação de um busto de Fernão Magalhães na Escola de Tecnologias Navais, localizada na Base Naval de Lisboa. -

Jouin fundament F18

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28 Deliberação: Aprovado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo, atribuir uma verba no valor de 1.000,00, (mil euros), após revisão orçamental e o devido cabimento e compromisso, mediante apresentação dos comprovativos de despesa, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de subsídios. -O Senhor Vereador António Gilberto Regas Correia apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "Porque a banda da Marinha vem atuar a Sabrosa gratuitamente, porque cedeu o material gratuitamente para a exposição. Atendendo a estas contrapartidas voto favoravelmente. O Senhor Vereador António Augusto Marques Ferreira de Araújo apresentou uma declaração de voto do seguinte teor: "Abstenho-me nesta votação dado que a importância e o papel de Sabrosa tem vindo a ser menosprezada pelo Chefe da Estrutura de Missão para as celebrações do V Centenário da Viagem de Circum-Navegação capitaneada por Fernão Magalhães. -O senhor Professor José Marques, ex-Presidente de Câmara de Sabrosa e atuai Presidente da Assembleia Municipal, até chegar às funções de Chefe de Estrutura de Missão sempre foi um acérrimo defensor do berço de Magalhães. No entanto desde que chegou a essa Chefia recusou-se e recusa-se a pronunciar, publicamente, a naturalidade de Fernão de Magalhães, esquecendo-se dos argumentos de que se serviu para chegar onde chegou sendo, no mínimo, ingrato para com a Terra que o viu nascer que, assim, somente serviu como prancha de lançamento para os altos voos do Sr Ex-Presidente de Câmara. Não voto contra porque Fernão de Magalhães foi, é e será sempre Sabrosense independentemente da oportunidade política ou pessoal de quem coloque em dúvida a sua naturalidade e de quem "ontem" a defendeu e "hoje" se recusa em a pronunciar. --Dado o exposto sou favorável que este envolvimento com donativo/ajuda para construção de um busto a Fernão de Magalhães na Escola de Tecnologias Navais na Base Naval de Lisboa deverá ser assumido, na integra, pela Estrutura de Missão para as celebrações do V Centenário da Viagem de Circum-Navegação capitaneada por Fernão Magalhães. -Presente informação do GAP, com o n.º3043/19, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e dezanove) referente ao assunto: Cerimónia de assinatura do contrato do restauro da Igreja de Vilarinho de São Romão. -Deliberação: Tomado conhecimento. -Presente informação n.º2496/19 da DAFP, datada de 8 (oito) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Não apresentação de propostas relativa à hasta pública "Escola de Fermentões. -Deliberação: Aprovado, por unanimidade, em virtude de não ter existido qualquer proposta, reabrir novo procedimento de alienação em hasta pública, através de edital a publicar nos lugares de costume, na página do Município e num jornal de expansão regional, o edifício acima mencionado sito no lugar de Fermentões, Paços, descrito na matriz sob o n.º855, da freguesia de Paços e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, sob o n.º4748/20130729, pelo valor base de licitação de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), de acordo com a alínea g),

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28

do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.. Mais foi deliberado delegar no Senhor Presidente a materialização dos procedimentos. ---Presente informação n.º2801/19 da DAFP, datada de 14 (catorze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório de análise "Hasta Pública do Armazém Municipal". --Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o relatório acima mencionado, autorizando o pagamento de acordo com o ali proposto. Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente a outorgar a respetiva escritura. ---Presente informação n.º2784/19 da DAFP, datada de 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Registo na Conservatória dos seguintes edifícios do Município: Edifício da escola de Chanceleiros, sito no lugar de Chanceleiros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º629, da freguesia de Covas do Douro, com valor patrimonial de 28.610,00€ (vinte e oito seiscentos e dez euros); Edifício da escola de 0rdonho, sito no lugar de Ordonho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º471, da freguesia de Gouvinhas, com valor patrimonial de 20.750,00€ (vinte mil setecentos e cinquenta euros); Edifício dos Paços do Município, sito na rua do Loreto em Sabrosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º461, freguesia de Sabrosa, com o valor patrimonial de 278.190,00€ (duzentos e setenta e oito mil centos e noventa euros); Edifício da escola de Provesende, sito na rua do Valado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º690, da freguesia de Provesende, com o valor patrimonial de 69.550,00€ (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros). --Deliberação: Aprovado, por unanimidade, aceitar os valores patrimoniais dos edifícios acima mencionados, autorizar efetuar a escritura de justificação e autorizando o Senhor Presidente a outorgá-la. Mais foi deliberado autorizar todas as despesas inerentes, aos atos notariais, após o devido cabimento e compromisso. --Presente informação n.º2978/19 da DAFP, datada de 19 (dezanove) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Sabrosa. -Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a aquisição dos seguintes artigos, no âmbito da ampliação da Zona Industrial de Sabrosa: Artigo matricial nº.1284, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, a Tiago Camposana Cardoso, pelo valor de 11.580,00€ (onze mil quinhentos e oitenta euros); Artigo matricial nº.1285, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, aos Herdeiros de Flávia da Conceição Rocha, pelo valor de 20.010,20€ (vinte mil dez euros e dez cêntimos) e o artigo matricial nº.1286, da freguesia de Sabrosa, sito no Vale de Baralha, aos Herdeiros de Acácio Augusto, pelo valor de 23.271,50€ (vinte e três mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos). Mais foi deliberado, autorizar o Senhor Presidente outorgar as respetivas escrituras públicas, bem como as despesas inerentes aos atos notariais e tudo o mais que necessário se torne ao indicado fim. ------

Journ June Fill

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28 Presente informação com o registo n.º1770, da DAFP, datada de 21 (vinte e um) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Clarificação do processo de Constituição "Áquas do Interior Norte (AIN). --Deliberação: Aprovado, por unanimidade, considerando que: Os Municípios de Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real (doravante, conjuntamente designados por Municípios) pretendem desenvolver um projeto de gestão e exploração integrada dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; ------Os Municípios, reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), acordaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro: --Os Municípios à semelhança dos municípios situados a Sul do Douro, estão interessados em congregar esforços no âmbito da exploração dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, de modo a beneficiar de uma economia de escala em benefício das suas populações. -As atuais exigências impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), ao nível da gestão daqueles serviços são pautadas por um - cada vez mais apertado controlo, impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras e princípios, independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menor dimensão a práticas de gestão desadequadas à sua estrutura de recursos humanos e materiais; ---O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado. -----O cumprimento das referidas regras e princípios de gestão encontra-se sujeito a um controlo apertado, sendo as entidades sujeitas a frequentes fiscalizações e auditorias, sendo que, o incumprimento das mesmas está sujeito a um enquadramento sancionatório muito pesado; ------Pretendem os Municípios que a Empresa Intermunicipal a constituir tenha a seguinte designação: Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A.; ----O Município de Sabrosa, deliberou já no passado dia 20 (vinte) de junho 2018 (dois mil e dezoito) aderir à Águas de Interior Norte E.I.M., S.A. (tendo a sua Assembleia Municipal assim também deliberado em dia 29 (vinte e nove) de junho 2018 (dois mil e dezoito), pelo que a presente deliberação consiste apenas numa aprovação da versão final de todo modelo e respetiva documentação que se encontra em apreciação no Tribunal de Contas, ratificando todas

nicipio de Sabrosa

	as alterações efetuadas na decorrência do Parecer emitido pela ERSAR, entretanto já também
	apreciado por este Município;
	A decisão de constituição da Empresa Intermunicipal foi precedida de todos os necessários
	estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e
	do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira,
	através da identificação dos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia bem com, a racionalidade
	acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial,
	os quais incluem, ainda, a justificação das necessidades que se pretende satisfazer com a
	Empresa Intermunicipal, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação
	dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas e a estrutura organizacional e os recursos
	humanos da entidade pública participante, assim como a ponderação do benefício social
	resultante para o conjunto de cidadãos, conforme exigido nos termos dos números 4 e 5 do
	RJAELPL, os quais se juntam;
	Nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-lei N.º 194/2009, de 20 de Agosto, a
	delegação dos serviços identificados em a) deverá concretizar-se e ser regulada através de um
	contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa Intermunicipal a
	constituir, o qual envolve a delegação de poderes públicos, conforme consta da Proposta de
	Contrato de Gestão Delegada que se junta;
	A gestão e exploração integrada dos sistemas municipais de abastecimento público de água e
	de saneamento de águas residuais urbanas nos Municípios envolve, nos termos do Artigo 27.º
- 1	do RJAELPL, a delegação dos poderes e o exercício das prorrogativas do pessoal que exerça
	funções de autoridade que se encontram previstos no Artigo 30.º da Proposta de Estatutos e no
	Artigo 7.º do Proposta de Contrato de Gestão Delegada;
	O capital inicial da Sociedade, as entradas a realizar pelos Municípios e as participações destes
	serão efetuadas nos termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de
Į,	Sociedade que se encontra anexo à presente Deliberação;
1	A constituição da Sociedade apenas será iniciada após a obtenção do necessário Visto Prévio
í	ao seu processo de constituição e concluída com o sucesso do Processo de Fusão da EMARVR,
1	Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. com a Águas do Interior Norte, S.A
	Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAELPL, a Câmara Municipal de
	Sabrosa, delibera:
	Aprovar a constituição da Empresa Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., na qual participará,
	como acionista fundador, com a participação social que consta do Anexo I da Minuta de Contrato
	de Sociedade que se encontra anexo a esta Deliberação, com participações a serem
n	naterializadas nos termos melhor descritos nos Anexos I e II da Minuta de Contrato de
	Sociedade;
	Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação
n	o Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer

elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida
para esta entidade;
Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa
Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento;
Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os
efeitos do disposto no Artigo 47.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para
representar o Município de Sabrosa, no processo de fiscalização prévia a correr termos no
Tribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º
número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta Empresa entretanto
praticados até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;
Para os devidos efeitos declara que, na atribuição da condução de todo este Processo de
Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., considera não se verificar a
existência de nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos
casos previstos no disposto no Artigo 69.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo);
Propondo à Assembleia Municipal que aprecie, delibere e aprove:
A constituição, nos termos do n.º do artigo 22.º do RJAELPL, de Empresa Intermunicipal, sob a
forma de sociedade anónima, com a designação Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., na qual
o Município participará, como acionista fundador, com uma participação social efetuadas nos
termos e de acordo com os Anexos I e II da Minuta de Contrato de Sociedade que se encontra
anexo à presente Deliberação
A proposta de transferência da gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento
público de água e de saneamento de águas residuais urbanas do Município de Sabrosa para a
Águas do Interior - Norte, E.I.M., S.A., em conformidade com a Proposta de Contrato de Gestão
Delegada;
Ratificar a última versão do pacote de documentação já entregue e atualmente já em apreciação
no Tribunal de Contas, com as alterações que lhe foram introduzidas na decorrência do Parecer
elaborado pela ERSAR sobre este processo de agregação de sistemas e da resposta já remetida
para esta entidade, de onde constam os documentos infra:
Breve Memória Descritiva;
Minuta de Contrato de Sociedade;
Estatutos ; ;
Acordo Parassocial;
Estudos Técnicos; ————————————————————————————————————
EVEF - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira;
Contrato de Gestão Delegada (que inclui os seguintes anexos);
Anexo I - Orientações estratégicas para a Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
Anexo II - Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Águas do Interior - Norte E.I.M.
S A ·

micipio de Sabrosa

Anexo III - Plano de Investimentos a Cargo da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A.;
Anexo IV - Financiamento Direto pelos Municípios;
Anexo V - Afetação de bens municipais à prestação de serviços;
Anexo VI - Demonstrações financeiras da Águas do Interior - Norte E.I.M., S.A. e plano de
financiamento;
Anexo VII - Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal;
Certificado Admissibilidade de Firma;
Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais
da Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A ;
Regulamento de Descargas de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem da
Empresa Águas do Interior – Norte E.I.M., S.A. ;
Relatório de Análise Fiscal (Ernst & Young) (Novo) ;
Relatório Avaliação Patrimonial (Noráqua) ;
Relatório Revisor Oficial de Contas sobre as entradas em espécie dos Municípios (Dr. Carlos
Ferreira);
Mais-valia da Agregação;
Racionalidade Económica; ————————————————————————————————————
Tarifário e sua Trajetória Temporal;
Parecer da ERSAR;
Resposta à ERSAR;
Carta Conforto dos Municípios; —
Nesse sentido aprovar a última versão da Minuta do Contrato de Sociedade desta Empresa
Intermunicipal a constituir bem como, os respetivos Anexos I e II a este documento;——————
Delegar a competência da EMARVR, Água e Resíduos de Vila E.M., S.A., nos termos e para os
efeitos do disposto no Artigo 47.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para
representar o Município de Sabrosa no processo de fiscalização prévia a correr termos no
Fribunal de Contas (para efeitos do disposto no Artigo 81.º número 4 da LOPTC e no Artigo 33.º
número 1, alínea K) da Lei N.º 75/2013), ratificando todos os atos por esta empresa praticados
até à presente data tendo em vista a constituição desta Empresa Intermunicipal;
Para os devidos efeitos declarar que, na atribuição da condução de todo este Processo de
Agregação à EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não se verifica a existência de
nenhuma circunstância suscetível de preencher os pressupostos de nenhum dos casos previstos
o disposto no Artigo 69.º do CPA (Código de Procedimento Administrativo). ———————
Presente informação n.º3046/19 da DAFP, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil
dezanove), referente ao assunto: Segunda alteração ao mapa de pessoal 2019 (dois mil e
ezanove)
Pellberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal nos termos, do
.º5, do artigo 29.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação

Joeenen frank F114

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28 Presente informação n.º3123/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Conta de gerência do ano económico de 2018 (dois mil e dezoito. --Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a Conta de Gerência do ano económico 2018 (dois mil e dezoito) e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º1 do artigo 76.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação. ---Presente informação n.º3127/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Saldo da conta de gerência 2018 (dois mil e dezoito). ---Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a introdução do saldo de gerência relativa ao ano 2018 (dois mil e dezoito), após aprovação da conta de gerência de 2018 (dois mil e dezoito), no valor de €306.417,91, no ano económico 2019 (dois mil e dezanove), submetendo à aprovação da Assembleia Municipal. --Presente informação n.º3128/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Modificação orçamental n.º5 – Alteração Permutativa n.º4: Alteração Permutativa do Orçamental ao Orçamento da Despesa; Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração Permutativa ao plano de Atividades. Deliberação: Tomado conhecimento. --Presente informação n.º3129/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Modificação orçamental n.º6 – Alteração Modificativa (revisão) n.º2: Alteração Modificativa (revisão) do Orçamental ao Orçamento da Despesa; Alteração Modificativa (revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos; Alteração Modificativa (revisão) ao plano de Atividades; Alteração Modificativa (revisão) Orçamental ao Orçamento da Receita. ---Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à provação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ---Presente informação n.º3103/19 da DAFP, datada de 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Adjudicações Plurianuais para cumprimento da deliberação de 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). ---Deliberação: Tomado conhecimento e submeter à Assembleia Municipal. -----Presente informação n.º3203/19 da DAFP, datada de 25 (vinte e cinco) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, diplomas setoriais e transferência de delegação de competências. Concretização da descentralização de competências nos domínios da Saúde e Educação. --Deliberação: Na Câmara Municipal de Sabrosa assumimos de forma inequívoca uma clara aposta na descentralização, numa posição que permite exercer com maior capacidade e com mais poder de gestão da coisa pública, porque se está mais próximo dos cidadãos/munícipes,

Municipio de Sabrosa

ATA DA REUNIÃO DE 2019/03/28 Senhor, em Souto Maior, no valor de €362,85 (trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento do ramal de água em 2 (duas) prestações mensais, até ao dia 8 (oito) de cada mês, com início em maio 2019 (dois mil e dezanove), Mais foi deliberado que, a falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento de todas as restantes. --Presente informação n.º2091/19 da DOSOT, datada de 12 (doze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Requerimento da Sra. Graça Maria Queirós Félix Pinto, consumidor n.º6646, a solicitar o pagamento da dívida no valor de €94,02 (noventa e quatro euros e dois cêntimos), em quatro prestações de igual valor. ------Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura água, referente ao mês de fevereiro 2019, em 4 (quatro) prestações mensais, até ao dia 8 (oito) de cada mês, com início em maio de 2019 (dois mil e dezanove), Mais foi deliberado que, a falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento de todas as restantes. -Presente informação n.º2854/19 da DOSOT, datada de 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Empreitada " Fecho do sistema de saneamento de águas residuais na localidade de Saudel - São Lourenço de Ribapinhão". - Revisão de preços definitiva, cujo valor é de €822,28 (oitocentos e vinte e dois euros e vinte e oito cêntimos). Obra adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de €209.811,67 (duzentos e nove mil oitocentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, tendo havido trabalhos a menos no valor de €27.227,48 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos). ----Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a revisão de preços definitiva da empreitada acima mencionada de acordo com a informação técnica, depois do devido cabimento e compromisso. --Presente informação n.º2384/19 da DOSOT, datada de 6 (seis) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Plano de transportes escolares 2019/2020, (dois mil e dezanove/dois mil e vinte. ----Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020 (dois mil e dezanove/dois mil e vinte. -----Presente informação n.º2808/19 da DOSOT, datada de 21 (vinte e um) de março de 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Requerimento do Senhor António Manuel Serôdio Figueiredo, consumidor n.º6210, a solicitar o pagamento da divida no valor de €429,24 (quatrocentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos), em 12 prestações. --Deliberação: Aprovado, por unanimidade, à imagem de situações semelhantes, não aceitar o pagamento da divida em prestações, uma vez que esta já foi alvo de deliberação em sede de reunião de 14 (catorze) de junho de 2018 (dois mil e dezoito) não tendo sido respeitado o plano de pagamento por parte do requerente, visto que nunca chegou a liquidar nenhuma das prestações, de acordo com a informação técnica. ----

unicipio de Sabrosa

Presente informação n.º3199/19 da DOSOT, datada de 25 (vinte e cinco) de março de 2019
(dois mil e dezanove), referente ao assunto: Necessidade de um trabalhador para a
subunidade BUA, (Balcão Único de Atendimento
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, proceder ao recrutamento do trabalhador através
reserva do procedimento concursal valido, de acordo com a informação técnica.
Presente informação n.º2976/19 da DDL, datada de 19 (dezanove) de março de 2018 (dois
mil e dezoito), referente ao assunto: Candidatura à medida contrato emprego de inserção
(CEI), para dois beneficiários.
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a candidatura supra referida, após o devido
cabimento e compromisso, de acordo com a informação técnica
Presente informação n.º2914/19 da DDL, datada de 18 (dezoito) de março de 2019 (dois mil
e dezanove), referente ao assunto: Lista de interessados à aquisição de 4 (quatro) lotes
municipais para autoconstrução
Deliberação: Aprovado, por unanimidade o relatório de avaliação das propostas, de acordo com
a informação técnica. Mais foi deliberado, que após o sorteio de atribuição dos lotes 7, 8, 9 e 10,
aos interessados José Luís da Silva Monteiro Medeiros, Diogo André Pinto Lapa, Carla Sofia
Pinto Lapa e José Francisco Correia Descalço, fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara
Domingos Manuel Alves Carvas, a outorgar as respetivas escrituras públicas de venda, pelo
valor de €2.000,00 (dois mil euros) cada lote com as seguintes descrições:
Lote Número sete, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1284 e descrito na
conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2477/20180525; com valor
patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros
Lote Número oito, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1285, e descrito na
conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2478/20180525; com valor
patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros).
ote Número nove, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1286, descrito na
conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2479/20180525; com valor
patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros
ote Número dez, inscrito na matriz predial da freguesia de Sabrosa sob o n.º1287, e descrito na
conservatória do Registo Predial de Sabrosa com o número 2480/20180525, com valor
patrimonial de 13.379,00 (Treze mil trezentos e setenta e nove euros
Presente Informação n.º2897/19 da DDL, datada de 18 (dezolto) de março de 2019 (dois mil
e dezanove), referente ao assunto: Candidatura ao programa de Renovação de Aldeias, da
Medida 10 LEADER, operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias para projeto de renovação de
ercursos pedestres "Renovação dos Trilhos"
ellberação: Aprovado, por unanimidade, a candidatura supra referido. Mais foi deliberado
ubmeter à Assembleia Municipal para emissão de Declaração de Utilidade Pública

Presente informação n.º3025/19 da DDL, datada de 20 (vinte) de março de 2019 (dois mil e
dezanove), referente ao assunto: Programação "Acontece em Sabrosa" – abril 2019 (dois mil e
dezanove)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, autorizar a realização dos eventos, bem como as
respetivas despesas, após o devido cabimento e compromisso
Presente email, com o n.º2458/19 da Associação Sabrosa Douro XXI, datado de 6 (sels) de
março 2019 (dois mil e dezanove), referente ao assunto: Quota anual no valor de €450,00
(quatrocentos e cinquenta euros), relativa ao ano de 2019 (dois mil e dezanove)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, atribuir uma verba no valor de €450,00 (quatrocentos
e cinquenta euros), para pagamento da quota anual, depois do devido cabimento e
compromisso, de acordo com o Regulamento Municipal de atribuição de subsídios
Presente informação n.º3214/19 da DAFP, datada de 26 (vinte e seis) de março de 2019
(dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório final "Prestação de serviços de
seguros", contêm despacho do Senhor Presidente do seguinte teor: "Pelo facto de não ter sido
possível enviar o presente documento em tempo útil à Reunião do Executivo, uso o n.º3 do art.º
35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação
À Reunião do Executivo para ratificação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 26
(vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezanove. —
Presente informação n.º3266/19 da DAFP, datada de 27 (vinte e sete) de março de 2019
(dois mil e dezanove), referente ao assunto: Relatório "Contratação de empréstimo
€401.010,95", contêm despacho do Senhor. Presidente do seguinte teor: "Aprovo o presente
relatório, pelo facto de não ter sido possível remeter o presente documento em tempo útil à
Reunião do Executivo, uso o n.º3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atua
redação
À Reunião do Executivo para ratificação
Deliberação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27
(vinte e sete) de março de 2019 (dois mil e dezanove). Submetendo à Aprovação da Assembleia
Municipal
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações, nos termos do n.º3
do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro
Sendo dezassete horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata
e eu, Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial a
redigi e subscrevi